

## **EDITAL: BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAPESB/ FIOCRUZ/ 2024/2025**

O Programa Institucional de Iniciação Científica (PROIIC) do Instituto Gonçalo Moniz (IGM) torna público e convoca a sua comunidade científica e acadêmica para apresentar propostas em resposta ao Edital PIBIC FAPESB – 2024 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) através do sistema de cotas institucionais em conformidade com as **Resolução Nº 003/2020 – Norma específica para Bolsas na modalidade de Iniciação Científica da FAPESB.**

### **INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC:**

#### **1. OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Iniciação Científica (PROIIC) – Bolsas da Cota Institucional FAPESB/FIOCRUZ 2024 visa despertar a vocação científica, incentivar talentos potenciais e destina-se a alunos de graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino superior localizadas no Estado da Bahia, mediante a participação em projetos de pesquisa científica sob a supervisão de um (a) orientador (a) com vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas no IGM – FIOCRUZ.

#### **2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA**

O Programa Institucional de Iniciação Científica concederá bolsas da cota institucional FAPESB/FIOCRUZ com duração de 12 (doze) meses, podendo se candidatar alunos de graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino superior localizadas no Estado da Bahia.

**2.1** O valor da mensalidade da bolsa é igual a R\$ 700,00 (setecentos reais);

**2.2** As bolsas terão início a partir de 1º de outubro de 2024 e término em 30 de setembro de 2025;

**2.3** Os bolsistas IC FAPESB/FIOCRUZ vigentes no período de 01/10/2023 a 30/09/2024 que desejarem dar continuidade aos projetos em desenvolvimento, deverão, de comum acordo com seus orientadores, **submeter novo pedido de bolsa** de acordo com os procedimentos e critérios de elegibilidade estabelecidos por este edital.

### **3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:**

**3.1.1** Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com o coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete); **Caso o valor do CRA não esteja explícito no histórico o candidato deve anexar uma declaração da IES com o CRA calculado pela Universidade;**

**3.1.2** Ter tido 01 (uma) reprovação (no máximo) dentro do período de 12 (doze) meses;

**3.1.3** Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior localizada no estado da Bahia; **desde que cursando a partir do terceiro semestre para calendário semestral ou segundo ano para calendários anuais;**

**3.1.4** O estudante contemplado pela bolsa deve estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico: <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;

**3.1.5** Dedicar 20 (vinte) horas semanais presenciais ao projeto. O afastamento ou qualquer impedimento do bolsista deve ser comunicado imediatamente ao PROIIC;

**3.1.6 Não ter vínculo empregatício**, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;

**3.1.7 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar**, durante a vigência da bolsa da Fundação, exceto auxílio permanência, moradia alimentação ou similar;

**3.1.8 Não estar concorrendo a outra bolsa de Iniciação Científica;**

**3.1.9** Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, **nos últimos três meses;**

**3.1.10 Citar a condição de bolsista FAPESB em qualquer trabalho científico;**

**3.1.11** Possuir conta bancária no Banco do Brasil;

**3.1.12 Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico:**  
[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0);

**3.1.13 Estar adimplente com a FAPESB.**

#### **3.2 O orientador do candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:**

**3.2.1** O orientador/orientadora do candidato à bolsa deverá ser pesquisador (a) com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Doutor, servidor, pesquisador visitante ou bolsistas de pós-doutorado do IGM – FIOCRUZ com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais;

**3.2.1.1** O servidor pesquisador, com titulação mínima de **Doutor**, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente

convalidado no Brasil, se obtido no exterior, vinculado ao IGM – FIOCRUZ com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais poderá submeter candidatura de **DOIS estudantes**;

**3.2.1.2** Os servidores não incluídos em cargos com função de pesquisa poderão dedicar até 20% da carga horária mensal na orientação de estudantes desde que atendidas as demandas institucionais, preservando o bom desempenho das atividades na área de origem. **O não comprometimento das atividades na área de origem deve ser atestado mediante declaração assinada e carimbada pela chefia imediata do servidor**;

**3.2.1.3 Os Pesquisadores Visitantes e os Bolsistas de Pós-Doutorado** vinculados ao IGM (Resoluções 04/2014 e 01/2022) que estejam lotados em laboratórios da FIOCRUZ-BA poderão submeter a candidatura de **UM estudante**. Nestes casos, faz-se necessário que um pesquisador com vínculo permanente (servidor) com o IGM/FIOCRUZ, seja coorientador do estudante. **A coorientação deve ser atestada mediante declaração assinada e carimbada pelo Pesquisador/Servidor**. *Em caso de vacância do orientador, o coorientador (Servidor) assumirá a orientação do bolsista*;

**3.2.1.4** Os Pesquisadores Visitantes e os bolsistas de Pós-Doutorado vinculados ao IGM (Resolução 04/2014 e 01/2022) deverão atestar DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, mediante apresentação de Declaração;

**3.2.2** Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

**3.2.3** Ter residência no Brasil, preferencialmente no Estado da Bahia;

**3.2.4 Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB**, através do endereço eletrônico <http://siqa.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;

**3.2.5** Possuir currículo **atualizado** na Plataforma *Lattes*, nos últimos três meses;

**3.2.6** Cadastrar o Projeto de Pesquisa do Orientador no Sistema de Gestão de Projetos do IGM/FIOCRUZ;

**Obs. 1: A indicação de um coorientador pelo Servidor deve ser feita no momento da inscrição do bolsista ou até 30 DIAS após a sua implementação, mediante ofício solicitando este registro perante o PROIIC.** A coorientação poderá ser realizada por um estudante de Pós-graduação do IGM/FIOCRUZ. A troca de coorientador só será permitida mediante notificação ao PROIIC e, no mínimo, a cada 6 meses. Os certificados de coorientação serão emitidos pelo PROIIC.

**Obs. 2:** Pesquisadores com programação de afastamento por mais de 90 (noventa) dias durante o período de vigência da bolsa, não poderão atuar como orientadores. Caso o afastamento ocorra após implementação da bolsa, o orientador deverá ser substituído por outro pesquisador DOUTOR do grupo de pesquisa.

**3.2.7 Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, antes da solicitação de bolsa, através do endereço eletrônico:**

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0).

**3.3 A Instituição cotista deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:**

**3.3.1** Obedecer e divulgar a **Resolução Nº 003/2020 – Norma específica para Bolsas na modalidade de Iniciação Científica da FAPESB;**

**3.3.2 Prestar contas** à FAPESB através dos Relatórios Técnicos Institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados à Fundação de acordo com o cronograma a seguir:

RELATÓRIO	DATA LIMITE
PARCIAL	Até 31/03/2025
FINAL	Até 30/10/2025

**3.3.3** Realizar Seminário Anual de Iniciação Científica, com a **participação obrigatória da FAPESB**, convidando-a com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para que a mesma possa garantir a presença no evento;

**3.3.4** Informar à FAPESB, no encerramento de cada semestre, a relação de bolsistas concluintes, para que as bolsas sejam rescindidas.

**4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – Até 03 de maio de 2024.**

**4.1 Etapa 1- Inscrição dos Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho**

**Nesta etapa, os Pesquisadores deverão submeter o RESUMO DO PROJETO DO ORIENTADOR e o Plano de Trabalho do estudante SEM A NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DO ESTUDANTE até o dia 03/05/2024.**

**Toda documentação deverá ser encaminhada, em arquivos separados, ao e-mail: [proiic@fiocruz.br](mailto:proiic@fiocruz.br)**

ETAPA 1 – A SER REALIZADA CONFORME PROCEDIMENTOS EM ANEXO
RESUMO DO PROJETO DO ORIENTADOR (Modelo disponível na Intranet – VD Ensino>Proiic>Documentos institucionais - <a href="https://intranet.bahia.fiocruz.br/">https://intranet.bahia.fiocruz.br/</a> )***)
PLANO DE TRABALHO (Modelo disponível na Intranet – VD Ensino>Proiic>Documentos institucionais - <a href="https://intranet.bahia.fiocruz.br/">https://intranet.bahia.fiocruz.br/</a> )**.***
CURRÍCULO LATTES DO PESQUISADOR

Comprovante de cadastro como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <a href="http://siqa.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp">http://siqa.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp</a>
Comprovante de cadastro no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico: <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&amp;id_orgao_acesso_externo=0">https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a>
Comprovante de Cadastro do Projeto de Pesquisa do Orientador no Sistema de Gestão de Projetos do IGM/FIOCRUZ.
*Declaração de que o projeto submetido possui financiamento ou cópia do termo de outorga.
**PARECER do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) referente à aprovação do projeto de pesquisa ou, em caso de projetos novos, o protocolo de submissão nos referidos comitês.
<b>Para Pesquisador e Tecnologista com vínculo de servidor:</b> Declaração de Vínculo com o IGM (40h), obtida junto ao setor de Recursos Humanos.
<b>Para servidor não incluído em cargo com função de pesquisa:</b> - Declaração de Vínculo com o IGM (40h), obtida junto ao setor de Recursos Humanos. - Declaração de não comprometimento das atividades da área de origem assinada e carimbada pela chefia imediata.
<b>Para Pesquisador Visitante e Bolsista Pós- Doutorado:</b> Declaração de Dedicção Exclusiva (Modelo disponível na Intranet – VD Ensino>Proiic>Documentos institucionais - <a href="https://intranet.bahia.fiocruz.br/">https://intranet.bahia.fiocruz.br/</a> ) Declaração de Coorientação por Pesquisador com vínculo de servidor, assinada e carimbada (Modelo disponível na Intranet – VD Ensino>Proiic>Documentos institucionais - <a href="https://intranet.bahia.fiocruz.br/">https://intranet.bahia.fiocruz.br/</a> ) - Declaração atualizada da Vice Diretoria de Pesquisas do IGM atestando o vínculo de Pesquisador Visitante/Bolsista Pós-Doutorado informando a vigência do vínculo.

**Atenção:**

**A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no Cronograma do presente edital implicará a desclassificação automática da proposta.**

**Obs.:**

\*A entrega do Termo de Financiamento não é obrigatória, mas a comprovação de financiamento é item de pontuação no Barema.

\*\*O parecer poderá ser entregue com a documentação final de implementação das bolsas.

**\*\*\* Ao indicar mais de um projeto ou plano de trabalho, o orientador deve esclarecer no projeto ou plano qual o projeto prioritário para o recebimento de bolsa.**

#### **4.2 Etapa 2- Encaminhamento das Propostas para Comitê Avaliador Externo.**

4.2.1 As propostas serão encaminhadas ao Comitê Avaliador Externo, composto por 3 (três) membros com reconhecida competência científica. A este Comitê caberá a avaliação da produção científica dos orientadores e projetos, conforme barema elaborado pelo PROIIC.

#### **4.3 Etapa 3- Classificação dos projetos.**

Após avaliação dos projetos pela comissão avaliadora o ranqueamento será realizado seguindo a ordem abaixo:

4.3.1 Serão classificados os projetos prioritários enviados pelos servidores;

4.3.2 Ainda tendo cota a ser preenchida serão classificados os projetos dos bolsistas de pós-doutorado e pesquisadores visitantes;

4.3.2 Ainda tendo cota a ser preenchida serão classificados os projetos não prioritários enviados pelos servidores.

#### **4.4 Etapa 3- Indicação dos Estudantes (21 a 27 de maio)**

Somente após a divulgação dos Planos de Trabalho contemplados, os orientadores deverão proceder com a indicação do estudante bolsista conforme item 3.1. Caso o estudante indicado pelo orientador não preencha as condições exigidas pelo Edital, a bolsa será alocada para outro projeto/plano de trabalho que esteja na lista de reserva.

É recomendado que o pesquisador consulte as informações descritas na “Portaria Nº 491/2021 - Ações afirmativas” da Fiocruz no momento da indicação do bolsista consultando o link <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=content/62233>.

#### **Atenção:**

**Os estudantes indicados devem seguir os critérios de requisitos mínimos indicados no item 3.1.**

**O estudante indicado para a bolsa FAPESB não poderá estar concorrendo em outro edital institucional.**

4.4.1 - Para a Implementação da bolsa na FAPESB são necessários os seguintes documentos, encaminhados em PDF, para o e-mail [proiic@fiocruz.br](mailto:proiic@fiocruz.br):

Os documentos devem ser encaminhados em formato PDF, sendo cada documento um arquivo, nomeados conforme abaixo:

Documentação INDIVIDUAL para implantação da bolsa de IC
Cadastro on-line do Pesquisador (Estudante IC) <a href="http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp">http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp</a> ;
Cadastro no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico: <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&amp;id_orgao_acesso_externo=0">https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a> ;
“ <b>SOLICITAÇÃO</b> ” - Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, <b>concluído e impresso em 1 (uma) via</b> , na modalidade de IC – Cotas 2024, com as <b>assinaturas originais</b> do candidato à bolsa e do orientador (O pesquisador é o estudante) disponível no endereço eletrônico: <a href="http://www.fapesb.ba.gov.br/iniciacao-cientifica/">http://www.fapesb.ba.gov.br/iniciacao-cientifica/</a> ;
“ <b>RG</b> ” - Cópia do documento de identificação do candidato à bolsa;
“ <b>CPF</b> ” - Cópia do CPF do candidato, caso não tenha o número no documento de identificação;
“ <b>COMPROVANTE</b> ” - Declaração da instituição informando matrícula, semestre e coeficiente do aluno ( <b>ANEXO 1</b> );
“ <b>CURRÍCULO</b> ” - Cópia do currículo do <b>candidato à bolsa</b> (atualizado nos últimos <b>três meses</b> ), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
“ <b>OFÍCIO</b> ” - *Declaração atualizada da Instituição Cotista atestando vínculo de servidor ou pesquisador visitante e carga horária do orientador. (Solicitada ao setor de Recursos Humanos);
*Para os Pesquisadores Visitantes e Bolsistas Pós-Doc vinculados ao IGM (Resoluções 04/2014 e 01/2022), declaração de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (Modelo disponível na Intranet – VD Ensino>Proiic>Documentos institucionais - <a href="https://intranet.bahia.fiocruz.br/">https://intranet.bahia.fiocruz.br/</a> );
“ <b>DECLARAÇÃO</b> ” - Declaração assinada pelo candidato, informando:( <b>ANEXO 2</b> ) 1) Não ser beneficiado por alguma bolsa, que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente). 2) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB; 3) Dedicção de 20 horas semanais.

**“COMPROVANTE”** - Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores;

**OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa, com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa.**

Caso o orientador deseje indicar um estudante de pós-graduação como coorientador, deve encaminhar ofício assinado pelo orientador, solicitando registro de do coorientador perante o PROIIC **até no máximo 30 dias após a vigência da bolsa** (Modelo disponível na Intranet – VD Ensino>Proiic>Documentos institucionais - <https://intranet.bahia.fiocruz.br/>)

\* Documentos entregues na ETAPA 1 não precisarão ser reencaminhados.

**4.4.2** A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no Cronograma do presente edital implicará a desclassificação automática da proposta.

#### **4.5 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

**4.5.1** A documentação encaminhada, por e-mail, à Coordenação do PROIIC – IGM/FIOCRUZ até o dia **03 de maio de 2024** será analisada por uma Comissão Externa de Avaliação e Seleção, composta por TRÊS DOUTORES, que será responsável pelo julgamento das solicitações de bolsas. A classificação final será definida de acordo com a pontuação final obtida, em acordo com o Barema elaborado pela Comissão PROIIC;

**4.5.2** A análise das solicitações será realizada em duas fases, uma administrativa que compreenderá a conferência da documentação, indispensável para a inscrição, e outra técnico-científica em que serão analisados o mérito científico do projeto, o histórico escolar e rendimento do aluno e o currículo do orientador;

**4.5.3 – A segunda cota por orientador será concedida apenas quando todos os orientadores solicitantes forem contemplados com a primeira cota;**

**4.5.4** - Os projetos/ planos de trabalho não contemplados com a primeira cota, irão compor um banco de RESERVA, respeitando-se a ordem de classificação;

**4.5.5** – Após todos os orientadores serem contemplados com a primeira cota, caso ainda haja cotas disponíveis, serão contemplados com a segunda cota os primeiros colocados do banco de reserva.

#### **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO**

**5.1** O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal do Instituto Gonçalo Moniz/FIOCRUZ-BA, na data prevista no cronograma apresentado no item 6 deste Edital,

cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos. A relação projetos/planos de trabalho aprovados, conforme a classificação alcançada no processo seletivo (ETAPA 1) será divulgada até o dia **20 de maio de 2024**;

**5.2** Os estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica da FAPESB deverão apresentar à secretaria do Programa Institucional de Iniciação Científica do IGM/FIOCRUZ-BA, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 6 deste Edital, todos os itens da documentação solicitada no item 4.4.1;

**5.3** No caso da não apresentação à FAPESB de todos os documentos solicitados no item 4.4.1 no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 6 do presente Edital, ficará o candidato condicionado/subordinado a análise da Diretoria Executiva da FAPESB, podendo ocasionar na não implementação da Bolsa ou na sua implementação em atraso tendo direito ao período restante de vigência da bolsa;

**5.4** A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 6 do presente Edital, após publicação do Termo de Outorga de Bolsa no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente através de crédito em conta corrente ou poupança do bolsista no Banco do Brasil;

**5.5 Os Termos de Outorga devem ser assinados pelos respectivos bolsistas aprovados, seus orientadores, pela coordenação do PROIIC e pelo representante legal do IGM/FIOCRUZ através do sistema SEI BA até o dia 30 de setembro de 2024;**

**5.6** O período de vigência das bolsas de iniciação científica da cota institucional FAPESB/ FIOCRUZ inicia-se em 01 de outubro de 2024 e tem a duração de 12 meses, sendo encerrada em 30/09/2025, **desde que não ultrapasse o tempo regular da graduação**;

**5.7** Caso a **bolsa não seja implementada** pelo candidato selecionado, por qualquer motivo, **no mês de outubro de 2024**, a Coordenação do PROIIC/IGM-FIOCRUZ convocará, por ordem de classificação no processo seletivo, candidatos elegíveis que não foram contemplados em 1ª lista devido ao limite no número de bolsas da Cota Institucional FAPESB/FIOCRUZ 2024-2025;

**5.8** Para iniciar as atividades no laboratório o estudante necessita fazer um curso de sensibilização em Biossegurança (CIBio/IGM) e, a depender do projeto que irá desenvolver, um curso de manipulação de animais de laboratório (Biotério/IGM). A inscrição do estudante nos cursos indicados é de responsabilidade do orientador;

**5.9** Para iniciar suas atividades o estudante deve assinar o Termo de Compromisso emitido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, visando manter sigilo sobre todas as

informações técnicas relacionadas com os projetos e as atividades desenvolvidas na FIOCRUZ;

**5.10** O certificado de aprovação no Curso de Biossegurança e o Termo de Compromisso emitido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT deverão ser entregues, devidamente preenchidos e assinados no setor de Biossegurança do IGM.

## 6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital PIBIC FAPESB – 2024	03 de abril de 2024
Encerramento de recebimento de propostas	03 de maio de 2024
Encaminhamento das Propostas para Comitê Avaliador Externo	08 de maio de 2024
Divulgação dos Resultados da ETAPA 1	Até 20 de maio de 2024
Indicação dos Estudantes e entrega de documentação de implementação das bolsas (por e-mail)	21 a 27 de maio de 2024
Encaminhamento da lista de estudantes indicados para a FAPESB	30 e 31 de maio de 2024
Envio da documentação dos novos bolsistas à FAPESB	05 a 09 de agosto 2024
Assinaturas dos Termos de Outorga	Até 30 de setembro de 2024
Vigência das bolsas aprovadas	01/10/2024 à 30/09/2025

## 7. SUBSTITUIÇÕES

**7.1** A substituição de bolsistas FAPESB só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) da Coordenação PIBIC da Instituição a qual o estudante está vinculado, **contendo data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade e terá direito ao restante de vigência da cota. Esse tipo de solicitação só poderá ser realizado, desde que a documentação completa do candidato a bolsa esteja na FAPESB até o dia determinado no calendário constante no site da Fapesb ([http://www.fapesb.ba.gov.br/calendarios\\_bolsas/](http://www.fapesb.ba.gov.br/calendarios_bolsas/));

**7.2** A substituição estará condicionada à **adimplência** do bolsista substituído junto à FAPESB e respeita o limite de vigência de bolsa;

**7.3** O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, **no ato de solicitação da substituição da bolsa**, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio;

**7.4** Em caso de impedimento e necessidade de substituição do Orientador, a instituição poderá requerer a sua substituição, através de ofício, com anuência do Orientador substituído, declaração de carga horária, cópia do documento de identificação com foto, cópia do CPF do novo Orientador, que atenda aos requisitos previstos no item 3.2.1 do presente Edital, desde que no mesmo projeto e que o bolsista seja preservado com a continuidade da bolsa.

## **8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

### **8.1 DO BOLSISTA**

**8.1.1** O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise do Relatório Técnico Parcial (encaminhado pelo orientador) e do Relatório Técnico Final (encaminhado pelo bolsista) à Coordenação do PROIIC - IGM/FIOCRUZ, nos prazos por ela estabelecidos e na apresentação dos resultados da pesquisa através de exposição em comunicação oral na Reunião Anual de Iniciação Científica - RAIC do IGM/FIOCRUZ;

**8.1.1.1 Relatório Técnico Parcial** - Encaminhado pelo **Orientador** à Coordenação PROIIC-IGM/FIOCRUZ de **01 a 30/03/2025** ou no **6º mês de vigência da bolsa, em caso de substituição;**

**8.1.1.2** Bolsas com vigência inferior a 10 (dez) meses devem entregar apenas o relatório técnico final;

**8.1.1.3 Relatório Técnico Final** – encaminhado até **15/10/2025** ou no **encerramento da vigência da bolsa**, em caso de substituição ou cancelamento da bolsa;

**8.1.1.4 Participação na Reunião Anual de IC (RAIC)** - todos os bolsistas FAPESB deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais (**conforme regras do Edital da RAIC que serão divulgadas pela Coordenação do PROIIC**);

**8.1.2** Não será permitida a mudança de projeto e plano de trabalho do estudante durante a vigência da bolsa;

**8.1.3** Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;

**8.1.4** O orientador deve incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;

**8.1.5** As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à FAPESB pelo bolsista, em valor atualizado;

**8.1.6** O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau;

**8.1.7 A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando instituição, orientador e bolsista em situação de inadimplência para com a FAPESB;**

**8.1.8** O orientador deve acompanhar as atividades e a frequência dos bolsistas e informar imediatamente à Coordenação do PROIIC/IGM-FIOCRUZ qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu projeto;

**8.1.9** O orientador não deve permitir e nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional;

**8.1.10** O orientador deverá solicitar, formalmente à FAPESB, o cancelamento do pagamento, ao bolsista, que descumprir o plano de trabalho, descumprir a carga horária determinada, abandono ou desistência por iniciativa própria do bolsista, sem motivos de força maior e/ ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;

**8.1.10.1** Uma vez suspensa a bolsa, **aguardaremos até 15 (quinze) dias corridos o envio do relatório técnico final pendente**, avaliado pela Coordenação do PROIIC/IGM/FIOCRUZ-BA, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista;

**8.1.10.2** Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo estabelecido, o cancelamento da bolsa terá efeito retroativo ao início da vigência, cabendo ao bolsista reembolsar à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado.

**Obs.:** chamamos a **atenção** para o preenchimento **correto** nos Relatórios Técnicos dos itens: **Nº do Termo de Outorga** (BOLxxx/20xx); **Nº do Pedido** xxxx/20xx e do **Período abrangido por este Relatório** (neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório).

## **9. AFASTAMENTOS**

**9.1** É permitido o afastamento do bolsista nos casos de licença médica ou por outro motivo previsto em legislação;

**9.2** A licença será concedida em até 02 (dois) meses, e o pagamento será suspenso pelo período da licença, sendo reestabelecido no retorno das atividades;

**9.3** É permitida a licença-maternidade à bolsista no caso de parto ocorrido durante o período da bolsa. A licença será concedida em até 4 (quatro) meses e o pagamento da bolsa não será interrompido no período da licença;

**9.4** Se for necessário tempo adicional para finalização do desenvolvimento do projeto, será autorizado até o limite máximo da licença concedida, com prorrogação da bolsa;

**9.5** É permitido o afastamento do bolsista para realizar estágios em outras instituições do país ou exterior, com manutenção da bolsa FAPESB, sem ônus adicional e sem acúmulos de benefício, desde que justificado pelo orientador e aprovado pela FAPESB;

**9.6** O período máximo de afastamento é de até 6 (seis) meses e será contabilizado para fins de contagem de prazo da cota.

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

A comunicação com a equipe de Iniciação Científica Cotas da FAPESB poderá ser realizada através do endereço eletrônico [ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br](mailto:ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br) e/ou pelo telefone (71) 3116-7698.

O PIBIC é vinculado ao Programa de Bolsas da FAPESB, para onde deverão ser encaminhadas sugestões, críticas e/ou solicitações de esclarecimentos através do e-mail: [coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br](mailto:coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br) e do telefone (71) 3116-7617.

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica (PROIIC) está localizada no 1º andar do Pavilhão Aluizio Prata, Secretaria de Gestão Acadêmica da Vice Diretoria de Ensino e Informação do IGM/FIOCRUZ. Dúvidas e/ ou informações do processo seletivo Edital Cotas institucionais/FAPESB 2023 podem ser esclarecidas na Coordenação do PROIIC/IGM com Ana Carolina de Menezes Costa pelo telefone 3176-2296 (Ramal 296) ou pelo e-mail [proiic@fiocruz.br](mailto:proiic@fiocruz.br).

Salvador, 03 de abril de 2024.

#### **Dr. Jorge Clarêncio de Souza Andrade**

Coordenador do Programa Institucional de Iniciação Científica  
Instituto Gonçalo Moniz - FIOCRUZ-BA

#### **Ana Carolina de Menezes Costa**

Coordenadora Executiva do Programa Institucional de Iniciação Científica  
Instituto Gonçalo Moniz – FIOCRUZ-BA

**Dra. Cláudia Ida Brodskyn**

Vice-Diretora de Ensino e Informação

Instituto Gonçalo Moniz – FIOCRUZ-BA

**Dra. Marilda de Souza Gonçalves**

Diretora do Instituto Gonçalo Moniz - FIOCRUZ-BA

## ANEXO 1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DA IES FORNECIDO PELA FAPESB

### DECLARAÇÃO

Declaramos que **(NOME DO CANDIDATO)**, inscrito no RG sob o nº0000000 e CPF nº000.000.000-00, residente e domiciliado **(ENDEREÇO DO CANDIDATO)**, está matriculado nessa instituição, no curso de **(NOME DO CURSO)**, realizando o **(SEMESTRE ou ANO)** e tem como média geral **(% da escala utilizada pela instituição)**.

Salvador, de de 2024.

---

**INSTITUIÇÃO**

**ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO FORNECIDO PELA  
FAPESB**

**DECLARAÇÃO**

Eu, (**NOME DO CANDIDATO**), inscrito no RG sob o nº00000000000 e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado (**ENDEREÇO COMPLETO**), **DECLARO** sob as penas da lei, ao Programa de Bolsas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, que dedicarei 20 horas semanais ao projeto e não possuo bolsa, estágio ou similar, ou vínculo empregatício de qualquer natureza e me comprometo a não os adquirir, durante a vigência do meu vínculo com a FAPESB, exceto auxílio permanência, moradia, alimentação ou similar, que são benefícios sociais.

Salvador, de de 2024.

---

**CANDIDATO**